



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL - OXIGÊNIO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E TRATAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, mediante processo licitatório, durante a vigência do contrato, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Gilmar Luiz Scherer

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Saúde, mantém um protocolo de oxigenoterapia domiciliar instaurado no município e recebe constantemente solicitações de médicos para que os pacientes realizem o tratamento e suporte de oxigênio em suas residências, o qual possibilita a redução de internamentos e agravos das condições crônicas dos pacientes. Salienciamos também que possuímos a demanda de uso nas unidades de saúde e ambulâncias municipais para situações de emergência/urgência, bem como transporte de pacientes entre hospitais da região.

4.2. Além do que, atualmente vivemos um período de pandemia, no qual o atual vírus – Covid-19 em muitos casos afeta o sistema respiratório, sendo de uso extremamente urgente e necessário o oxigênio, pois a falta de ar é um dos principais sintomas dessa doença.

4.3. Este serviço é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera imediatamente, o risco à vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do município na falha do serviço.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.4. A quantidade requisitada se justifica pelo número de pacientes atendidos de acordo com média histórica e pela demanda de reserva caso novos pacientes entrem para o tratamento de oxigênio domiciliar.

4.5. O preço obtido pelo Contrato nº 685/2021 do Pregão Eletrônico 189/2021 do município de Capitão Leônidas Marques, foi utilizado por meio do item 03 do valor unitário cio

4.6. O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido por orçamento pela empresa: Ox-Air Gases Ltda, pesquisas realizadas no Banco de Preços e no Menor Preço do Nota Paraná, Contrato nº 685/2021 do Pregão Eletrônico 189/2021 do município de Capitão Leônidas Marques, Contrato nº 110/2021 do Pregão Presencial 044/2021 do município de Ampére e o Contrato nº 054/2021 do Pregão Presencial 008/2021 deste município de Planalto, que seguem anexos a este Termo de Referência.

4.7. Devido o aumento da demanda no ano de 2021, em que precisou-se mais do que a contratada, para garantia de fornecimento suficiente, aumentou-se a quantia requisitada.

4.8. O valor unitário foi definido através da média calculada, com os valores do atual contrato vigente no município e do contrato do município de Capitão Leônidas Marques, sendo esses os menores valores obtidos pelo município.

4.9. Responsável pela cotação: Ederson Altino Kobs.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
01	Oxigênio Medicinal	4.000	M³	R\$ 13,82	R\$ 55.280,00
TOTAL					R\$ 55.280,00

5.1. O valor total para a contratação é de **R\$ 55.280,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).**

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de forma parcelada, no prazo máximo de 5 dias, após a solicitação da Secretaria. O fornecimento



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

do gás medicinal precisa ser ininterrupto deverá ocorrer em horário de expediente, no mínimo uma vez por semana e seguir os prazos estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Em casos emergenciais, o suprimento deverá ser realizado em no máximo 04 (quatro) horas, a partir da solicitação, inclusive em finais de semana e feriados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, considerando que o Oxigênio Medicinal é fundamental para a manutenção da vida de pacientes agravados.

6.2. O objeto deverá ser entregue na Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-PR, de acordo com as demandas da secretaria, bem como a empresa se disponibilizará a entregar na residência de pacientes quando necessário/urgente.

6.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante. O fornecimento dos gases medicinais se dará por meio da cessão gratuita de cilindros de armazenamento da CONTRATADA e/ou pelo abastecimento de cilindros da própria Secretaria de Saúde.

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.5. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externo.

6.6. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de entrega dos produtos.

6.7. Deverá constar, junto à nota fiscal, a validade, lote do produto e demais informações exigidas pela legislação, comprovando assim, a origem do produto.

6.8. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93. E caso o produto não esteja de acordo com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de cinco (10) dias, sob pena de devolução dos produtos, sem custo para a Administração Municipal.

6.9. O recebimento não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.10. O atraso no fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, incorrerá em multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Proposta por dia de atraso.

6.11. O prazo de vigência do contrato é de 12(doze) meses.

7. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1. A prestação de serviços de fornecimento continuado de Gás medicinal contempla: a retirada dos cilindros vazios, cedidos e próprios, e entrega dos cilindros abastecidos, cedidos e próprios, as respectivas manutenções preventivas e corretivas, o abastecimento dos cilindros fixos nos locais de suas instalações. O gás a ser fornecido deverá ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA.

Planalto PR, 15 de fevereiro de 2022.

Gilmar Luiz Scherer

Secretário Municipal de Saúde

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto